



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MAX RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito .....	2
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	3
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil .....	4
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	5
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	7

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA DOS VEREADORES

##### MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROBERTO DE MORAES  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ERALDO NILTON DE CARVALHO  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
JACKSON PINTO DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA  
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES  
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**Queimados, uma  
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 154 - Quarta - feira, 16 de Agosto de 2017 - Ano 01 - Página 2**

---

---

**Atos do Prefeito**

---

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº1550/17. CESSAR** os efeitos da Portaria nº. 1516/13, que tornou pública a cessão do servidor **CARLOS ROBERTO JULIÃO DE SOUZA**, matrícula 10/068741-8, cedido da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu para a Prefeitura Municipal de Queimados, a contar de **25/02/2016**. (Processo nº. 2692/2013/01)

**PORTARIA Nº1551/17. DESIGNAR** o servidor **VAGNER LUIZ DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, matrícula nº. 13201/01, como Tomador de Adiantamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil. (Processo nº. 6357/2017/27)

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

**Despachos do Prefeito**

---

Processo nº 9109/2014/05.

Requerente: Eliane Fernandes Teixeira.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.: 27/28 DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço, totalizando 4.710 (quatro mil, setecentos e dez) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestados em atividade privada vinculadas à Previdência Social, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no art. 112, III § 2º e 3º da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 10130/2016/05

Requerente: Simone Holanda de Lemos.

Com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Administração, às fls.15/17, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, à fls.18 verso, **INDEFIRO** o pedido de abono de permanência, uma vez que o servidor não preencheu os requisitos básicos estabelecidos por lei, para a aposentadoria voluntária.

Processo: 7905/2016/11

Requerente: Jorge Vicente da Silva.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 27/30, **DEFIRO** o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, **7/10 (sete décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 19**, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Processo: 1652/2016/05

Requerente: Marli Assis Laurindo.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24/27, DEFIRO o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, **4/10 (quatro décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 18**, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Processo: 2418/2016/05

Requerente: Maria do Socorro Leite Rodrigues.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20/23, DEFIRO o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, **5/10 (cinco décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 14**, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Processo: 8858/2014/06

Requerente: Luiz Antonio de Oliveira Silva.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 16/21, e da Controladoria Geral do Município, às fls.23/24, **DEFIRO** o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, **09/10 (nove décimos) do valor histórico relativo à retribuição correspondente ao símbolo DAS 09, conforme planilha de fls. 13**, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Processo: 2190/2017/03

Requerente: Maria das Neves Alves Pinto.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.08/10, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 12/14, **INDEFIRO** o pedido da requerente, em razão da prescrição, com base no art. 1 do Dec. Lei 20.910.

Processo nº 7744/2016/05

Requerente: Rosângela dos Santos Vasquez Reis.

Com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Administração, às fls.19/21, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, à fls.22 verso, **INDEFIRO** o pedido de abono de permanência, uma vez que o servidor não preencheu os requisitos básicos estabelecidos por lei, para a aposentadoria voluntária.

Processo nº. 6898/2016/04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 154 - Quarta - feira, 16 de Agosto de 2017 - Ano 01 - Página 3**

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 57/62, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 66/67, **AUTORIZO** na forma da Lei, a prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção da Unidade Básica da Estratégia de Saúde da Família, Porte Dois, localizada entre as ruas Angélica e Buriti, Bairro Nova Aliança, no Município de Queimados, por mais 12 (doze) meses a contar de 22/09/2017, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, sem ônus para a Administração. Para eficácia do ato de prorrogação, faz-se necessário a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Controlador Geral do Município**

Processo: 5340/2017/23. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSLAVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor LUIZ ALBERTO AMBROZIO RODRIGUES – MAT. 6825/03, através do processo n.º 1990/2017/23, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 6146/2017/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor TÂNIA NUNES CORBO – MAT. 4233/21, através do processo n.º 5269/2017/01, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Processo: 3699/2017/05. Com base no parecer da Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA – MAT. 5756/81, através do processo n.º 1966/2017/05, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**AIR DE ABREU**  
Controlador Geral do Município

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ATO SEMAD Nº 86/2017** Modifica a composição do Ato nº 41/SEMAD/2017, publicado no DOQ 087 de 11 de maio de 2017, que institui a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas atribuições:

<b>Servidores</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargos</b>
Fábio dos Santos Barboza	5452/61	<b>Médico Clínico Geral</b> Com especialização em Medicina do Trabalho
Josué Francisco de Assis	2883/05	<b>Técnico de Defesa Civil</b> Com especialização em Técnico em Segurança do Trabalho
Rosane Albino do Vale	10666/03	<b>Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho</b> Com especialização em Técnico de Segurança do Trabalho
Venilton Jesus Vicente	3758/31	<b>Arquiteto</b> Com especialização em Eng. Segurança do Trabalho
Washington Luiz Gomes Teixeira	12196/01	<b>Técnico de Enfermagem</b> Com Especialização em Técnico de Segurança do Trabalho

**GETULIO DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração - Mat.: 12977/01

**Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil**

**PORTARIA Nº 007/SEMDEC/17, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de difundir os conceitos Básicos de Proteção e Defesa Civil em nosso Município;

CONSIDERANDO a necessidade de executar capacitações e implantar a educação continuada em se tratando de prevenção;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 154 - Quarta - feira, 16 de Agosto de 2017 - Ano 01 - Página 4**

CONSIDERANDO a necessidade de manter um quadro de funcionários capacitados para Coordenação, aplicação e aperfeiçoamento de cursos e capacitações;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil o brevê do Curso de Instrutor de Defesa Civil, conforme descrição em anexo.

Art. 2º O brevê será disponibilizado para uso aos servidores que concluírem com aprovação os cursos específicos em prevenção e/ou legislação, de nível médio técnico ou superior, cursados em instituições de ensino reconhecidas, exigido o currículo mínimo a saber:

- I – Curso técnico em edificação ou Segurança do Trabalho ou outros de nível técnico relacionados à prevenção ou Cursos de graduação de nível superior de Engenharia Civil ou Engenharia de Segurança do Trabalho ou Pedagogia;
- II – Cursos da Escola de Defesa Civil – RJ (ESDEC) somatório mínimo de 200 horas aula ou Curso específico de formação de Instrutor da Escola de Defesa Civil – RJ (ESDEC);
- III – Curso de formação de Bombeiro Profissional Civil ou Curso de formação de Resgatista e formação de Socorrista.

Art. 3º - Para estar apto à receber o Brevê e compor a equipe de instrução da SEMDEC, caberá ainda ao servidor, após a formação, a saber:

Parágrafo Único – Estagiar como apoio em instrução (Monitor) dentre os cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, sendo ao menos 04 horas aula.

Art. 4º - Aprovar no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil o brevê do Curso de Monitor de Defesa Civil para os servidores e voluntários, com conteúdos específicos de formação Interna da SEMDEC de legislação e prevenção, a saber:

- I – Acompanhamento dos cursos aplicados por Instrutores de Defesa Civil, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Civil SEMDEC;
- II – Participação mínima de 40 horas aula sobre todos os conteúdos abordados;
- III – Cursos de Formação interna da Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEC);

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DAVI BRASIL CAETANO**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**ANEXO I**  
**BREVÊ DE INSTRUTOR DE DEFESA CIVIL**



- 1 – Bordas amarelas com fundo preto;
- 2 – 8cm de largura e 7cm de altura;
- 3 – Inscrição na parte superior “DEFESA” e r
- 4 – Do lado esquerdo a imagem da onça pin
- 5 – Ao centro material operacional de brigada;
- 6 – Do lado direito extintor de incêndio;
- 7 – Inscrição na parte inferior “DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES”;

**BREVÊ DE MONITOR DE DEFESA CIVIL**







- 1 – Bordas amarelas com fundo preto;
- 2 – 9 cm de largura e 3 cm de altura;
- 3 – Inscrição na parte superior “DEFESA CIVIL” em arco ;
- 4 – No centro a imagem da onça pintada em preto e amarelo;
- 5 - Inscrição na parte inferior “OPERAÇÕES”.

## **Atos do Conselho Municipal de Saúde**

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS DO DIA 12/01/2017.**

Às dezessete horas e trinta quatro minutos do dia doze do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete, iniciou a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, presidida por Marco Venício dos Santos, Presidente do Conselho de Saúde, com a leitura da seguinte pauta: **1) Verificação de quórum 2) Leitura e Aprovação de Pauta; 3) Leitura e Aprovação das Atas 15/12/2016 e 22/12/2016; 4) Discussão das remunerações com contingenciamento; 5) Discussão do Ofício nº0086/CMS/2016 na data 07/11/2016 e recebido em 08/11/2016 pela Câmara dos Vereadores de Queimados ao Gabinete do Presidente Milton Campos. Sendo que na presente data 03/01/2017 este Conselho continua sem esta preciosa informação; 6) Apresentação e Discussão da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA - Lei Orçamentária Anual no ano de 2017; 7) Informes.** Conselheiros presentes: **Marco Venício dos Santos, Janaina Barão, Maria da Penha Oliveira, Silvane Ribeiro Enéas do Nascimento, Maria Regina Roldão Evangelista, Renato Carvalhosa, Luiz Macedo, Josué Silva da Costa, Paula Ribeiro Menezes, Devanir Alves Azevedo e Carlos José Sahione Bessil.** **Item 1.** Quórum verificado. **Item 2.** Pauta aprovada. **Item 3.** O Presidente Marco Venício iniciou a leitura da ata do dia 15/12/16. O presidente pergunta se a ata volta para ser refeita, ou se aprovam com ressalva. A **conselheira Penha** diz que as atas estão sendo publicadas com erros. A mesma alega que na ata foram colocado falas em outros sentidos semânticos, deixando de fora muita coisa que foi dita. A conselheira diz que o servidor não esta refazendo as atas que estão erradas. A **conselheira Penha** diz que o servidor em questão não deve ser apenas devolvido, mas ser punido administrativamente. O presidente sugere a ata ser aprovada com ressalva. A **conselheira Penha** diz que tem que aprovar com ressalva e devolver para o servidor ouvir e corrigir, pois ele é pago para isso. O **presidente Venício** submete à votação a ata ser aprovada com ressalva para ser corrigida no mesmo dia e enviada ao gabinete do prefeito. Ata do dia 15/12/16 com ressalva. A **Conselheira Janaina** inicia a leitura da ata do dia 22/02/16. Os conselheiros presentes reclamam citar que “não há horário de término definido”. O **presidente Venício** diz que sempre comunica o horário do fim da reunião e aproveita para citar que quando se referiu as **ex-secretárias Rosane e Fátima**, foi com relação ao fato de sempre estarem solícitas a receber o conselho. Lembrou que a atual secretária e subsecretários estão ausentes na presente data. A **conselheira Penha** diz que a citada ata deveria ser refeita e não aprovada com ressalvas, pois nela deveria conter todas as pontuações pertinentes às pendências da gestão anterior. O **presidente Venício** retira a ata de pauta para ser refeita. O presidente justifica a ausência da **conselheira Madalena**, pois está de plantão e sua suplente esta impossibilitada. E a **conselheira Lizomar** que está fora do município de Queimados. **Item 4.** Discussão das remunerações com contingenciamento. A **conselheira Penha** questiona qual será o posicionamento do conselho. A **conselheira Silvane** disse que foi enviado um memorando e que se não for respondido, deveriam enviar ao Ministério Público. O **município Iris** diz que esteve na câmara e inicialmente não estavam votando, pois não havia chegado nenhuma mensagem do executivo, fato que o mesmo achou absurdo. Citou que o **vereador David Brasil** solicitou um tempo para saber o teor do assunto e que quando começou a discussão, o **vereador Milton Moreira Cavalcanti** pediu a tribuna 10 minutos para poder explicar a alguns vereadores o conteúdo. Enquanto acontecia a citada explicação, de portas fechadas, apareceu o ex-prefeito Max e o secretário de fazenda e depois de mais de 30 minutos, acabou sendo aprovado em menos de 9 minutos sem discussão alguma. O **município Iris** diz que o atual secretário de Duque de Caxias, determinou que normalizassem o pagamento em janeiro e negociassem os atrasados, pois já entrou em outro exercício. Lembrou que é importante o controle social, pois apesar da redução do salário, enquanto município não viu a redução da folha. Sugeriu reduzir a folha para trabalhar melhor o custo. O **presidente Venício** questiona o interesse das pessoas, porque quando o conselho teve reunião com a secretária de saúde todos estiveram presente, mas na reunião do conselho poucos vem. O **município Iris** lembra que tudo foi dado publicidade em diário oficial e deveriam realizar o encaminhamento. Citou também que quando acompanham a previsão de receita e custo, está empatando, e isso é ruim. Disse também que todos tem que acompanhar as despesas do município, e que não é contra o que foi colocado, mas deveria ter encaminhamento e ser discutido. A **conselheira Penha** Lembra que ficou determinada a nomeação de alguns funcionários de imediato, fato que não ocorreu. Lembrou que no município do Rio de Janeiro, já esta pronta as exoneração e nomeações e foi dada publicidade mesmo com muito mais habitantes. Disse que se tem um portal da transparência em Queimados é graças ao conselho, mas que hoje não se mantém atualizado. Alegou que é impossível agir sem as devidas informações. A conselheira alega que como não tem mais instituições, associações independentes e comprometidas, que seja feito um documento anexando as atas do dia 15 e 22/12 com a da presente reunião com documentos pertinentes e encaminhar a promotora. Citou também o fato do orçamento não passar pelo conselho e hoje não tem material para apresentar. Aproveitou para lembrar que o conselho trabalha sem estrutura nenhuma. O **presidente Venício** declarou que a secretaria foi notificada duas vezes via memorando, solicitando material. A **conselheira Silvane** lembrou que não é a primeira vez que não enviaram no prazo o orçamento ao conselho. Citou que segundo o regimento, quando se apresenta um assunto, deve ter em mãos os devidos documentos. E assim foi feito e apresentado a secretária as necessidades do conselho. Concluiu que tem que exigir o que devem, sem segunda chance. Disse que tem que se discutir quando a agente público responsável está presente. A **conselheira Penha** observa que não tem especificado o orçamento do conselho no documento apresentado. O **conselheiro Josué** diz que já foi solicitado que todos os servidores fossem identificados com crachá e com relação às exonerações alegou que na verdade não houve cortes na estrutura administrativa e que passado o contingenciamento, haverá inchaço da folha novamente. O **município Iris** diz que a questão é grave, que quando foi apresentada a secretária que apresentou seu staff, todos oficiosos, porém ninguém foi nomeado. A **responsável pelo financeiro, senhora Vilma** lembra que no exercício do ano passado, foi retirado gastos que não seriam computados no orçamento do conselho. Disse que sempre teve orçamento disponível para o conselho, e se no momento não tiver, será remanejado. Declarou que viu publicado que haverá uma auditoria no fundo municipal do ano de 2009 até a atual data, e lembra que não há uma solicitação do conselho que foi negada. E que pela previsão orçamentária sempre houve disponibilidade. A **conselheira Penha** diz que vai ter auditoria do que é publicado e não utilizado do combustível, do conselho e do DANASUS (Departamento Nacional de Auditoria do SUS) sendo uma varredura total. O **presidente Venício** diz que entende a função do fundo municipal, porém o que a **conselheira Penha** quis dizer foi que, em virtude de processos abertos pelo conselho que estacionam em algum momento, será feito as citadas auditorias para saber onde está a falha. A **conselheira Silvane** cita que o responsável não são os chefes de setores, mas o **ex-prefeito Max**, pois é centralizador. E quando chega o processo ainda tem que passar por 48 setores e quando não dá tempo de finalizar, o conselho tem que recorrer à câmara de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 154 - Quarta - feira, 16 de Agosto de 2017 - Ano 01 - Página 6**

vereadores. Lembrou que nem na época do **ex-prefeito Rogério do Salão**, que o secretário de saúde era indeciso politicamente, não dava licitação deserta. Alegando não ser culpa do Fundo Municipal, pois esse somente atende a demanda enviada. Concluiu que não mandam ao conselho os documentos, pois sabem que vai ser questionado. Diferentemente da Câmara de vereadores que aprovam sem ao menos ler. A **conselheira Tereza** diz que para o conselho não tem utilidade o material entregue. Disse que a última vez que procurou um processo do conselho, solicitou ao funcionário que procurasse embaixo da pilha, e lá se encontrava o mesmo, dando a entender que fazem propositalmente. O **presidente Venício** remete à votação a reunião de todos os documentos e encaminhar ao Ministério Público, sendo os conselheiros Luiz, Amanda e Paula contra o encaminhamento em questão. A **conselheira Penha** lembra que foi solicitado e reiterado, e mesmo assim não foi atendido. E que deveria encaminhar ao ministério público também, um representação contra a câmara dos vereadores, que se mostrou inerte sobre o caso. O **município Iris** diz que não é atribuição da câmara enviar o orçamento, porém foi solicitada a movimentação, que não se obteve resposta. O **presidente Venício** remete a votação, que seja enviado ao Ministério Público que o conselho deve acompanhar o orçamento de 2017, da secretaria de saúde de Queimados. Votaram contra os **conselheiros Luiz e Amanda. Item 6.** Apresentação e discussão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). A **conselheira Penha** diz que em respeito à senhora Vilma, responsável pelo financeiro, diz que foi solicitado o documento para análise anterior a reunião, e não foi enviado. E que isso impossibilitaria a apresentação. A responsável pelo fundo municipal de saúde, **senhora Vilma** alega que não chegou à suas mãos a solicitação em questão. Aproveitou para solicitar que seja encaminhado diretamente a ela. A **conselheira Penha** diz que não será feito, pois se tem agentes públicos responsáveis pela tramitação do comunicado. O **presidente Venício** atenta para o fato de que a secretária de saúde ter tantas pessoas a auxiliando, poderia facilmente resolver a questão. O **conselheiro Josué** diz que depois de existe uma resolução que diz que havendo uma discussão, os documentos deverão estar no máximo em 10 dias de posse do conselho, antes de entrar em pauta. O **município Íris** concorda com o conselheiro porque existe a formalidade do pedido, mesmo estando publicado, deveria vir ao conselho uma equipe para relatar. A **conselheira Silvane** declara que começaram o ano mal, e não é culpa da **senhora Vilma** e que não podem ficar eternamente dependendo da mesma para apresentar ao conselho o solicitado. Disse também que o conselho não irá mais correr atrás de documentos e que terão que apresentar aos conselheiros com 10 dias de antecedência. A **conselheira Penha** diz que por não ter estrutura o funcionário tem que ir até o gabinete imprimir para dar o recebido. Disse que o controle social é a energia e a gestão o computador e sem energia o computador não funciona. Alegou que o conselho é co-gestor, por isso vai encaminhar a quem é de competência, para ser encaminhado aos devidos setores. Propôs a comissão executiva elaborar uma resolução para colocar tudo em prática, e se não for acatado, levar o caso a promotora alertando que se o conselho não tiver estrutura para trabalhar, não irá se reunir mais para deliberar. Declarou que na UPA não tem médico, o hospital infantil não tem nada, no CETHID (Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes) não tem nem paracetamol e a odontologia já tem mais de 6 meses que não funciona por falta de material, as unidades da estratégia da saúde sujas e tudo isso comprovado por fotos. A responsável pelo financeiro, **senhora Vilma** diz que já tem programado uma reunião para resolver o assunto. O **conselheiro Josué** diz que já foi solicitado desde o ano passado e não foi atendido, questionando como irão aprovar se nem o relatório o conselho tem. A responsável pelo financeiro, **senhora Vilma** diz que o conselho tem que especificar o que é prioridade a ser realizado. Apresenta as planilhas de cálculos, mostrando os custos. Disse que tudo já está detalhado. A **senhora Vilma** também usa como exemplo, um serviço de pintura numa determinada unidade, não está especificado como tal, porém está como manutenção de unidades. E que às vezes são reunidas necessidades de vários blocos de financiamento e eles têm que simplificar, mas com o devido detalhamento. O **presidente Venício** anuncia que o item foi retirado de pauta, e será comunicado a secretaria. **Item 7.** Informes. O **presidente Venício** informa que foi realizado no dia 06/01/2017 uma reunião com a **Secretária de Saúde Lívia Guedes**, onde estavam presentes ele próprio, os **conselheiros Marco Venício, Penha, Silvane, Janaína, Tereza, Renato, o município Iris, Subsecretário geral Ronildo, Charlton subsecretário de administração, Uilen subsecretário de atenção básica, Kelly subsecretária de atenção especializada, e como assessores ligados a secretaria de saúde, Paula, Anderson e Rita, a chefe de gabinete Mônica e o assessor técnico Eliseu**, onde foi colocado diversos assuntos já discutidos. A **conselheira Silvane** diz que o conselho recebeu pelo Whatsapp um vídeo do hospital infantil como uma denuncia do estado do local, sem ventilador, e foi confirmado o calor no mesmo, com fiação espalhada, extensão e questionaram a administração, que alegou já ter solicitado uma manutenção. Durante a noite voltaram ao local, às 21 horas e constatarem que não foi realizada uma manutenção devida. Os mesmos alegaram que os aparelhos de ar condicionado queimaram e que alguns podem ser recuperados, outros não. Questionaram quando ocorreu tal incidente, pois avaliaram que não seria de um dia para o outro. Respondido pela administração que foi há 10 dias, fato também questionado pela conselheira. A unidade estava com falta de lençóis, a comida era indevida, não deram mamadeira a algumas crianças, tendo a própria mãe ter que preparar o alimento. A responsável do hospital, **senhora Marcela** alegou que imprevistos acontecem e a **conselheira Silvane** disse que deveriam evitar tais imprevistos, pois esses problemas podem piorar a situação dos internados. A **conselheira Penha** lembra que no dia citado, as pessoas já chegavam para a internação com ventilador, e que neste dia a **conselheira Tereza** utilizou o próprio automóvel para ir à fiscalização e diz que a pessoa que enviou o vídeo está certa em dar publicidade a um problema que o conselho tem a obrigação de fiscalizar. Disse que a gestão tem que ter uma comissão de controle e o conselho também. Lembrou que as crianças, muitas vezes são internadas porque os pais não têm condições de comprar os remédios. Disse que o que viram estão compartilhando para todos tomarem ciência. Concluiu que a comissão falhou, pois não atentou para a situação. O **conselheiro Josué** atenta para o problema do ar, que não se trata de ventilar o paciente e sim evitar contaminação com o objetivo de preservar a saúde. A **conselheira Penha** lembra que o repasse da gestão à conveniada está em dia. E que a gestão por outro lado não tem moral para falar da conveniada, pois muitas unidades, como a Vila Central, por exemplo, estão em péssimo estado. As unidades da Fazendinha, Vila Americana e Santo Expedito também estão precisando de manutenção e medicamentos. A única que estava nos conformes era a unidade de Parque Santiago, mas para conseguir o medicamento, o paciente teria que pegar dois ônibus, partindo das unidades que faltam medicamentos. Que seria resolvido pelo menos com fornecimento de remédios básicos. Concluiu que não tem como o município pagar 7 reais de passagem, para buscar um remédio que custa 2. A **conselheira Silvane** lembra que além da sujeira nas unidades, o problema das folhas de ponto. Disse que tem funcionário com autonomia que se concedeu licença e o Auxiliar de Serviços Gerais que saiu mais cedo do trabalho sem autorização. Citou também um ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) que veio para executar a limpeza do conselho e se recusou alegando que estava no local só para carregar móveis, e uma vez dispensado do local, retornou ao seu local de origem e foi embora do serviço sem autorização. A **conselheira Janaína** diz que as mesmas são realizadas a cada dois meses e que a comissão questionou o fato dos lençóis somente serem colocados quando chega o paciente, citou a "brinquedoteca" que era muito quente e sugeriu que sejam reforçadas as fiscalizações. Declarou que o relatório está assinado pelos **conselheiros Venício e Janaína** e a **coordenadora Ana Pedro**. A **conselheira Penha** relatou que a comissão somente fazia fiscalização de seis em seis meses, segundo a **enfermeira Ana Pedro**. Fato negado pela **conselheira Janaína**. O **presidente Venício** disse que chegaram a cogitar refrigerar todo o hospital, mas para isso teria que alterar a planta do hospital, que a comissão esta ciente dos problemas e que alegaram estarem corrigindo. O **Município Íris** diz que esse problema é de vigilância sanitária, que o conselho deveria somente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 154 - Quarta - feira, 16 de Agosto de 2017 - Ano 01 - Página 7**

---

encaminhar com as devidas normas técnicas e que a gestão deveria estar ciente. Concluiu que o erro foi a comissão não encaminhar o relatório. A **conselheira Silvane** diz que se em dois meses fez a fiscalização e dois meses depois não foi feito nada, deveriam informar. A **conselheira Janaina** disse que foram feitas algumas melhorias, mas que algumas cadeiras reclináveis novas já se encontravam quebradas. O **presidente Venicio** alertou que informou ao hospital a situação que as mães de pacientes estarem dormindo em berços e se recusando a utilizar a cadeira reclinável, fato presenciado pela **conselheira Janaina**. O presidente questiona o fato de o controle social ser rotativo e sugeriu que a presidência do conselho seja trocada. E espera que no prazo de 30 dias seja trocada. A **conselheira Janaina** diz que na reunião de Seropédica foi proposto o plano de ação para 2017, pelo **coordenador Miguel**. O **presidente Venicio** sem mais nada a ser tratado, da por encerrada a reunião as 21:01.

Marco Venicio dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcio Alexandre Cordeiro Ribeiro  
Agente Administrativo

---

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

RESOLUÇÃO Nº 0021, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;  
Considerando o Regimento Interno, Resolução CMDCA nº039 de 18 de Novembro de 2015;  
Considerando o parecer nº 001/2017 da Comissão Permanente de Políticas Básicas;  
Considerando o parecer nº 001/2017 da Comissão Permanente de Fiscalização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCRIA);  
Considerando a Reunião Ordinária de 14 de Agosto de 2017.

**DELIBERA E RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público a aprovação do Plano Plurianual 2018-2021 apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação.

Maria das Dores Lima  
Presidente do CMDCA